

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.262 DE 17 DE MARÇO DE 2015

ALTERA VALOR DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

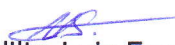
Art. 1º - Fica refixado o salário mensal do cargo – Emprego Público de MÉDICO CLÍNICO GERAL, criado pela Lei nº 803 de 04 de julho de 2007, para R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º - Fica refixado o salário mensal do cargo – Emprego Público de MÉDICO, criado pela Lei nº 872 de 20 de maio de 2009, para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a partir de 1º de março de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE MARÇO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná